



Processo nº 10808/2022  
Contrato nº 349/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 349/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 03** Ao  
CONTRATO DE OBRA, nº  
**041/2023** que fazem o  
**MUNICÍPIO** de **VOLTA**  
**REDONDA/RJ**, e a empresa **RM2**  
**CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Atterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto s/nº, lote 04, quadra 73, casa 2 Jardim Meriti em São João de Meriti / RJ CEP: 25.555-310, representada neste ato pelo **Sr. LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 11007406-9, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 03 ao contrato de obra nº 041/2023 de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 10808/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo nº 03 é emitido para prorrogar por 150 (cento e cinquenta ) dias, os prazos da vigência contratual e da execução, de acordo com solicitação da empresa às fls 1346/1347, retificada pela fiscalização de obras às fls 1344/1345 e autorização do Sr. Ordenador de Despesas à fl 1348.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

Pelo presente Termo Aditivo nº 03 os novos prazos previsto para vigência do Contrato e para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de **150 (cento e cinquenta) dias**, solicitados pela fiscalização à folha 1344 ficando o **Prazo de Vigência do Contrato com final em 09/02/2025**, e o **Prazo de execução dos serviços com final em 08/11/2024**.



Processo nº 10808/2022  
Contrato nº 349/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa às fls.1346/1347, da fiscalização de obras às fls 1344/1345, autorização do Sr. Ordenador de Despesas às fls 1348 que encontra amparo legal no artigo 57 Inciso I , da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº312/2020 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 07 de agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**  
**P/ MUNICÍPIO**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ RICARDO GOMES MOURA  
Data: 07/08/2024 18:00:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**LUIZ RICARDO GOMES MOURA**  
**P/ EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**